



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9097/2018

Ementa

Denomina “Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

27/11/2018

Data de Publicação

05/12/2018

Veículo de Publicação

IOM 4491

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 12679/2018 - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI**” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI**” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Fernando Machado".

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando de Souza".

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

